

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Tapes/RS

Secretaria Municipal de Obras Viação e transporte

Necessidade da Administração: Aquisição de peças e contratação para manutenção do veículo Motoniveladora Caterpillar 120K placa IUH2526.

1. JUSTIFICATIVA

1.1 O veículo Motoniveladora Caterpillar 120K placa IUH2526 desempenha papel importante nas atividades operacionais do município, o veículo necessita de troca óleo para continuar em condições de uso.

A contratação se faz necessária para que as atividades desempenhadas pela mesma, não sofram nenhum tipo de prejuízo tendo em vista sua alta demanda nos serviços de ensaibramento, patrolamento e alargamento de vias públicas urbanas e rurais.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 Apesar de não prevista no planejamento anual, a contratação é justificada pela necessidade do material Motoniveladora Caterpillar 120K, cuja paralisação comprometeria serviços essenciais, a demanda está alinhada aos objetivos estratégicos da Administração e é viável orçamentariamente.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Fornecer os itens solicitados nas quantidades e no local a ser indicado pela secretaria requisitante no momento da solicitação, sendo de inteira responsabilidade da contratada a entrega sem custos adicionais.

3.2 Atender prontamente quaisquer exigências e dúvidas da Administração/Secretaria, inerentes ao objeto de contratação.

3.3 Comunicar a Secretaria no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir na execução do contrato.

3.5 Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo – lhe integralmente, os ônus decorrentes.

3.6 Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto no prazo estabelecido no termo de referência.

3.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações que está obrigada, exceto se houver condições autorizadas no termo de referência.

3.8 Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão Gerenciador, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto.

3.9 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do órgão gerenciador, no tocante da entrega do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações no termo de referência.

3.10 Comunicar imediatamente o órgão gerenciador qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária entre outros dados necessários.

3.11 Manter durante a vigência da realização do objeto contratado, em compatibilidade das obrigações assumidas assim como todas as habilitações e qualificações que forem exigidas no termo de referência.

3.12 Responsabilizar-se pelo vícios e danos de acordo com os artigos do Código de Defesa do Consumidor.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 A quantidade estimada dos itens necessários à manutenção do veículo se encontra no documento de formalização de demanda, considerando os componentes danificados, conforme solicitação emitida pela secretaria municipal de obras.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 Para fins de análise de vantagem econômica para a contratação destes serviços foi realizada coleta de preços com empresa representante da marca e realizado pesquisa através do sistema Banco de preços o qual possui como fonte de pesquisa sistemas como Licitacon, PNCP, portal de compras públicas etc.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 2.260,42**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta consiste na aquisição de peças através de empresa especializada para fornecimento do óleo da Motoniveladora Caterpillar 120K, a aquisição será realizada com o uso exclusivo de peças originais da fabricante, garantindo compatibilidade, desempenho adequado e prolongamento da vida útil do equipamento, a escolha por empresa qualificada assegura que os procedimentos técnicos adotados sigam os padrões exigidos pela Caterpillar, evitando imprevistos que possam comprometer o funcionamento do veículo ou gerar novas falhas, a motoniveladora desempenha função essencial nos serviços de infraestrutura do município, especialmente na manutenção das estradas vicinais e vias urbanas não pavimentadas, que demandam constante patrolamento e nivelamento, dessa forma, a contratação evita a paralisação prolongada do equipamento e, por consequência, assegura a continuidade dos serviços públicos, prevenindo ainda prejuízos decorrentes de manutenções emergenciais ou substituições mais dispendiosas no futuro.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Nos termos do art. 18 § 1º VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação da Lei 14.133 de 2021.

8.2 Os itens e serviços serão adquiridos em sua totalidade

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 O principal resultado pretendido com a contratação é restabelecer as condições operacionais da Motoniveladora Caterpillar 120K, garantindo seu pleno funcionamento com segurança, confiabilidade e desempenho adequado, a realização da manutenção corretiva e a substituição das peças desgastadas permitirão que o equipamento retorne rapidamente à sua função essencial nas ações de infraestrutura do município.

Com o veículo em condições plenas de uso, será possível assegurar a continuidade dos serviços de patrolamento, ensaibramento, nivelamento e alargamento de vias urbanas e rurais, atividades fundamentais para o escoamento da produção agrícola, mobilidade da população e acesso a serviços públicos.

Além disso, espera-se com a contratação a redução de custos com manutenções emergenciais futuras, ao se evitar agravamento dos danos mecânicos, aumento da vida útil do equipamento, por meio da utilização de peças originais e mão de obra especializada, maior eficiência na execução dos serviços públicos, ao dispor de equipamento estratégico em perfeito funcionamento e atendimento das metas de gestão e planejamento da Secretaria, com foco em infraestrutura e acessibilidade, a contratação, portanto, contribui diretamente para a melhoria dos serviços prestados à população e para o cumprimento das políticas públicas municipais voltadas à mobilidade e ao desenvolvimento rural e urbano.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta para esta demanda que se necessita.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

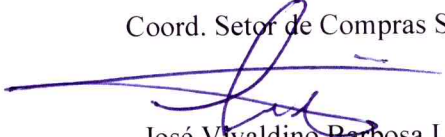
12.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta aquisição, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. (Art. § 1º 18 XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.)

Tapes/RS 23 de dezembro de 2025



Wanessa Machado da Silva

Coord. Setor de Compras Saúde



José Vivaldino Barbosa Leite

Secretário Municipal de Obras Viação e Transporte

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

DATA: 08/01/26

ASS: 